



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 053/2024

AUTORIA: VEREADORA ELÍSIA RANGEL DE FREITAS

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora **ELÍSIA RANGEL DE FREITAS** que “**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO DO CENTRO DE SAQUAREMA**” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE SAQUAREMA”, que se dará através de declaração com o advento da aprovação do supracitado projeto.

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse cultural, legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público e visa preservar a cultura e as tradições locais.

Desta forma, o parecer dessa Comissão pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 13 de agosto de 2024.

MARCELO ANDRADE SILVA

ASJUR CMS

MAT. 591-4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 053 de 2024

AUTORIA: VEREADOR(A) Elisia Rangel

PARECER

Nós, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 13 de agosto de 2024

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Vereador